



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.970 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n.º 038/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$785.000,00
(SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA – ficha 98.....	R\$290.000,00
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.71.70.00 – RATEIO P/ PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO – ficha 176	R\$260.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA – ficha 181	R\$160.000,00
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 272	R\$25.000,00
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.2034.0000 – Manutenção dos Serviços de Água, Esgoto e Lixo Domiciliar	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – ficha 370	R\$50.000,00
	=====
TOTAL	R\$785.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) Excesso de Arrecadação R\$550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

b) Anulação de Dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0002.2025.0000 – Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS – ficha 56	R\$200.000,00
28.846.0002.2027.0000 – Amortização e Juros da Dívida Contratada	
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – 60.....	R\$35.000,00
	=====
TOTAL	R\$235.000,00
TOTAL (a+b).....	R\$785.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA